



TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

Processo nº 001492/2022-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de serviço de assinatura anual do JUSBRASIL PRO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto o serviço de assinatura anual de acesso individual aos benefícios da plataforma JUSBRASIL PRO, para até 5 (cinco) usuários, em conformidade com as especificações e os requisitos dispostos no Termo de Referência (ev. 3) e na Proposta Comercial (ev. 2), para fins de atendimento das demandas por parte da Consultoria Jurídica desta Corte de Contas (memorando nº 000039/2022-CONJU - ev. 1). O serviço em questão é ofertado pela GOSHME SOLUCOES PARA INTERNET LTDA, CNPJ nº 07.112.529/0001-46, no valor de R\$ 1.479,00 (hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais), conforme proposta de preços constante do evento 2. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou a Informação nº 034/2022.2-COFIN (ev. 13), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, até mesmo em razão da justificativa apresentada pela Consultoria Jurídica, ressaltando a necessidade do serviço ofertado pela empresa, no valor total de R\$ 1.479,00 (hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Natal (RN), 23 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]
Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN	
Fis.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

Processo nº 001492/2022-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de serviço de assinatura anual do JUSBRASIL PRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 034/2022.2-COFIN (ev. 13), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, ao Núcleo de Contratos para providências no sentido de formalizar a contratação em apreço, nos termos da minuta constante do evento 15.

Natal (RN), 23 de maio de 2022.

[assinado eletronicamente]
Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral